



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E
TERRITÓRIOS TRADICIONAIS

EDITAL nº 1/2026 - MESPT UnB

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS, CANDIDATOS ÀS VAGAS DO MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO
A POVOS E TERRITÓRIOS TRADICIONAIS, PARA O PRIMEIRO PERÍODO DE 2027.

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs), da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de seleção para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, na Área de Concentração em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (Mespt), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs), em sua 36ª reunião ordinária, realizada em 29 de julho de 2026, e posteriormente, pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação (Col-PosGrad) da Faculdade UnB Planaltina (FUP) e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da UnB.
- 1.3 Informações sobre o Mespt poderão ser obtidas na página eletrônica www.mespt.unb.br, ou por e-mail: mespt@unb.br.
- 1.4 O presente processo seletivo será realizado de forma integralmente remota, por meio de plataformas digitais de comunicação, a fim de favorecer a participação de candidatos e candidatas que residem em localidades distantes de Brasília, Distrito Federal.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DO SEU PREENCHIMENTO

- 2.1 Número de vagas para pessoas residentes no país: 16 (dezesseis).
- 2.2 Do total de vagas disponíveis:
 - 2.2.1. Quatro (4) vagas serão destinadas, exclusivamente, a pessoas autoidentificadas indígenas;
 - 2.2.2. Quatro (4) vagas serão destinadas, exclusivamente, a pessoas autoidentificadas quilombolas;
 - 2.2.3. Quatro (4) vagas serão destinadas, exclusivamente, a pessoas autoidentificadas membros de comunidades tradicionais;
 - 2.2.4. Quatro (4) vagas serão destinadas à ampla concorrência entre pessoas que atuam profissionalmente junto a povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais.
- 2.3 Para os fins deste edital, será observada a definição de Povos e Comunidades

Tradicionais estabelecida no Decreto nº 6.040 de 2007.

2.4 Candidatas, candidatos indígenas, quilombolas e membros de comunidades tradicionais deverão apresentar Declaração de Pertencimento da Comunidade de Origem e Autodeclaração Étnico-Racial no ato da inscrição (ver itens 3.3.10 e 3.3.11).

2.4.1. A documentação apresentada por pessoa autodeclarada indígena e quilombola será analisada e validada, em conformidade com a Resolução Cepe nº 0096/2025.

2.5 Candidatas, candidatos que concorram a quaisquer das vagas disponíveis deverão apresentar Carta de Recomendação da instituição com a qual mantêm relações de trabalho, no ato da inscrição (ver item 3.3.9).

2.6 Serão reservadas ainda 20% das vagas descritas nos itens 2.2.3 e 2.2.4 para candidatas, candidatos autodeclarados negros, em observância à Resolução Cepe nº 44/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas da UnB.

2.6.1 As vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras poderão ser preenchidas por membros de comunidades tradicionais, desde que também se autodeclarem e sejam reconhecidas como negras.

2.6.2 As vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras poderão ser preenchidas por profissionais em ampla concorrência, desde que também se autodeclarem e sejam reconhecidas como negras.

2.6.3 A adesão a esta modalidade de candidatura se dará de forma voluntária, por meio de autodeclaração no ato da inscrição, (ver item 3.3.1.1), e sujeita às condições previstas na Resolução Cepe nº 0096/2025.

2.6.4 No caso da não totalização dos 20% de candidatas negras entre as pessoas autodeclaradas membros de comunidades tradicionais e profissionais em ampla concorrência, serão abertas até quatro vagas adicionais para negras auto e heteroidentificadas, para o pleno cumprimento da Resolução Cepe nº 44/2020.

2.6.5 Candidatas, candidatos autodeclarados negros serão entrevistados durante o processo seletivo, por uma Comissão de Heteroidentificação.

2.6.5.1 Não será classificada às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a candidata, candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução Cepe nº 0096/2025.

2.7 Em observância à Resolução CPP nº 05/2020, uma vaga será reservada a candidatas, candidatos autodeclarados pessoas com deficiência.

2.7.1 A vaga reservada para pessoas com deficiência não preenchida poderá ser revertida para indígenas, quilombolas ou membros de comunidades tradicionais.

2.7.2 A adesão a esta modalidade de candidatura se dará de forma voluntária, por meio de autodeclaração constante no Anexo VI, no ato da inscrição (ver itens 3.3.1.1 e 3.3.1.2), e sujeita às condições previstas na Resolução CPP nº 05/2020.

2.7.3 Uma vez classificada no processo seletivo, a candidata, candidato autodeclarada pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

2.8 Em observância à Resolução Cepe nº 0141/2025, uma vaga adicional será reservada a pessoas trans neste processo seletivo.

2.8.1 A candidata, o candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de apresentar no Memorial Autobiográfico elementos da sua trajetória social, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução Cepe nº 0096/2025.

2.8.2 A candidata, o candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (Copeaa), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

Quadro resumo de vagas

Mestrado Profissional	Vagas totais: 16 vagas	Sistema de Política de Ações Afirmativas		
		Reserva de Vagas		
		Negros/as	Pessoa com deficiência	Pessoa trans
Indígenas	4	2 (entre 8)	1 (entre as 16)	1 (vaga adicional)
Quilombolas	4			
Comunidades Tradicionais	4			
Ampla Concorrência	4			

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas, candidatos ao Mespt para o primeiro período letivo de 2027 deverão ser efetuadas na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Universidade de Brasília <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>, a partir de 00h01 do dia **04 de setembro de 2026** até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **04 de outubro de 2026**. As inscrições somente serão admitidas via internet.

3.1.1 As condições técnicas e tecnológicas para participação nas etapas deste processo seletivo são de responsabilidade da candidata, do candidato.

3.1.2 A candidata, o candidato é responsável pelo envio de documentos completos e legíveis.

3.1.3 A inscrição deverá ser feita mediante a inserção de todos os documentos exigidos (ver descrição no item 3.4) em formato PDF e assinados, quando necessário.

3.1.4 O PPG-PCTs não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatas, candidatos portadores de diploma de graduação ou em fase de conclusão de curso de graduação, conforme os perfis informados no item 2 deste edital.

3.2.1 Candidatas, candidatos em fase de conclusão de curso de graduação poderão se inscrever, desde que possam concluir o curso de graduação até

o primeiro dia do período letivo de ingresso no Mespt, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e atendido o estabelecido nos itens deste edital.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de Inscrição constante do Anexo VII deste edital, cuja versão editável encontra-se disponível na página do Mespt: www.mespt.unb.br;

3.3.1.1 Na Ficha de Inscrição a candidata, o candidato deverá especificar para quais vagas deseja concorrer, inclusive se autodeclarando negro e/ou pessoa com deficiência, quando couber;

3.3.1.2 Nos casos de autodeclaração de pessoa com deficiência, a candidata, o candidato deverá também informar a natureza de sua deficiência, se necessita de assistência e/ou medidas específicas para a realização das provas;

3.3.1.3 Nos casos de autodeclaração de pessoa negra, a candidata, candidato deverá também anexar à sua ficha de inscrição uma autodeclaração conforme o Modelo de Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidata, Candidato Negro sugerido no Anexo I à Resolução Cepe nº 0096/2025, cuja versão editável encontra-se disponível na página do Mespt: www.mespt.unb.br;

3.3.2 Cópia da Carteira de Identidade (RG), em imagem legível;

3.3.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em imagem legível;

3.3.4 Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral), em imagem legível;

3.3.5 Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, quando couber, em imagem legível;

3.3.6 Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Provável Formando no segundo período letivo de 2026;

3.3.7 Histórico Escolar de Graduação;

3.3.8 Currículo, para o qual é recomendável que esteja cadastrado na Plataforma Lattes, (<http://lattes.cnpq.br>). Todos os itens do Currículo relativos a publicações, experiência profissional e formação acadêmica devem ser acompanhados de documentos comprobatórios;

3.3.9 Carta de Recomendação da instituição em que a candidata, o candidato atua (associação, empresa ou outra categoria institucional que possua CNPJ), conforme orientações constantes no Anexo VIII deste edital;

3.3.10 Declaração de Pertencimento da Comunidade de Origem (ou associação de base comunitária) da candidata, do candidato, com pelo menos cinco (5) assinaturas, atestando conhecimento prévio e apoio à sua candidatura ao mestrado e um texto de até cinco (5) linhas, em que seja evidenciado o tipo de vínculo e formas de atuação da candidata, do candidato junto à comunidade - exigida apenas para pessoas autoidentificadas indígenas, quilombolas ou membros de comunidades tradicionais, e seguindo os modelos sugeridos nos anexos IV e V (Modelo de Declaração de Pertencimento a Comunidade Indígena/Quilombola: Carta assinada por liderança(s) ou organização(ões) indígena(s)/quilombola(s)) da Resolução Cepe nº 0096/2025, cuja versão editável encontra-se disponível na página do

Mespt: www.mespt.unb.br;

- 3.3.11 Autodeclaração Étnico-Racial assinada pela candidata, candidato indígena, quilombola ou membro de comunidade tradicional, afirmando sua vinculação social, cultural, política e/ou familiar com o povo ou comunidade em questão - exigida apenas para pessoas autoidentificadas indígenas, quilombolas ou membros de comunidades tradicionais, e seguindo os modelos sugeridos nos anexos II e III (Modelo de Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas para Candidato(a) Indígena/Quilombola) da Resolução Cepe nº 0096/2025, cuja versão editável encontra-se disponível na página do Mespt: www.mespt.unb.br;
- 3.3.12 Memorial Autobiográfico, conforme o estabelecido no item 4.3;
- 3.3.13 Pré-Projeto, conforme o estabelecido no item 4.4;
- 3.3.14 Certificado de proficiência em Língua Espanhola (quando for o caso);
- 3.3.15 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as pessoas que apresentem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto nos itens 3.1 e 7.1 do presente edital.
- 3.3.16 A candidata, o candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 7.1 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- 4.2.1 **Etapla 1:** Avaliação do Memorial Autobiográfico e do Pré-Projeto, caracterizados, respectivamente, nos itens 4.3 e 4.4 deste edital. Os critérios de avaliação dos objetos desta etapa estão disponíveis nos itens 5.2.2 e 5.3.2 deste edital. É recomendável que o Memorial explicita que experiências (pessoais e/ou profissionais) levaram a candidata, o candidato a formular as proposições de pesquisa/trabalho enunciadas em seu Pré-Projeto.
- 4.2.2 **Etapla 2:** Prova Oral. Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e consistirá na arguição da candidata, do candidato pela Comissão de Seleção, tendo em perspectiva a avaliação da etapa anterior e os objetivos do Mespt (ver descrição do curso na página eletrônica: www.mespt.unb.br). Os critérios para esta etapa estão explicitados no item 5.4.2 deste edital;
- 4.2.3 **Etapla 3.** Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol): terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será realizada imediatamente após a Prova Oral. Esta etapa consistirá de leitura e interpretação de um parágrafo de texto da área do conhecimento do curso, mediante respostas a até três perguntas formuladas em Espanhol pelos membros da Comissão de Seleção. As respostas poderão ser elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário. A prova é individual e não será permitido à candidata, ao candidato fazer consultas a terceiros ou utilizar tradutores digitais. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.5.2 deste edital.

4.3 Do Memorial Autobiográfico:

- 4.3.1 O Memorial Autobiográfico deve ter até cinco (5) páginas digitadas, excluindo a contagem da capa, em papel formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm. A capa não precisa

ser numerada e não deverá conter a identificação da candidata, candidato. As demais páginas devem ser numeradas e não fazer qualquer menção nominal à candidata, ao candidato. O Memorial deve ser composto dos seguintes itens:

- a) Capa, contendo:
 - i) finalidade do Memorial Autobiográfico (exemplo: "Memorial Autobiográfico apresentado para exame de seleção do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais, Área de Concentração em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais - Mespt");
 - ii) Local e data;
- b) Formação, experiência profissional, produção intelectual e/ou atuação institucional relevante: descrição da trajetória profissional e acadêmica, bem como da posição e atuação da candidata, do candidato em seu contexto comunitário de origem ou profissional/institucional;
- c) Apresentação das principais realizações que guardem relação com as perspectivas da candidata, candidato em relação ao Mespt e aos desafios da sustentabilidade no contexto de povos e territórios tradicionais;
- d) Considerações finais: síntese e/ou demais informações que a candidata, o candidato considere relevantes.

4.4 Do Pré-Projeto:

4.4.1 Pré-Projeto deve ter no máximo cinco (5) páginas, excluindo-se a contagem da bibliografia. Deve ser digitado em papel formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre as linhas de 1,5, e margens de 2,5 cm. A capa do Pré-Projeto não precisa ser numerada e não deverá conter identificação da candidata, candidato. As demais páginas devem ser numeradas e não fazer qualquer menção nominal à candidata, ao candidato. O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens:

- a) Capa, contendo:
 - i) finalidade documento (exemplo: "Pré-Projeto apresentado para exame de seleção do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais, Área de Concentração em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais - Mespt");
 - ii) Área/tema de interesse de pesquisa/trabalho;
 - iii) Local e data;
- b) Exposição de motivos que justifique a intenção da candidata, candidato de cursar o Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais;
- c) Proposições de pesquisa/trabalho: apresentação e discussão de problemática que a candidata, a candidata gostaria de pesquisar e trabalhar ao longo do curso. O problema deve dialogar com os objetivos e linhas de pesquisa do Mespt (ver descrição do curso na página eletrônica www.mespt.unb.br). Além da estrita definição do problema, a candidata, o candidato deve apresentar justificativa que demonstre a relevância da pesquisa/trabalho proposto, incluindo as principais referências teóricas e/ou empíricas que apoiaram a sua delimitação, bem como a abordagem

metodológica que pretende adotar para o seu desenvolvimento;
d) Considerações finais: síntese e/ou demais informações que a candidata, o candidato considere relevantes.

- 4.4.2 O Pré-Projeto não acarreta compromisso com os temas propostos ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica do Mespt, caso a candidata, o candidato seja aprovado no processo seletivo.

4.5 Da Prova Oral:

- 4.5.1 A Prova Oral será realizada de forma não-presencial, por meio de videoconferência (áudio e vídeo), na plataforma digital de comunicação Google Meet.
- 4.5.2 O dia e horário da Prova Oral serão informados pela Comissão de Seleção com antecedência mínima de três dias, na página eletrônica do curso www.mespt.unb.br.
- 4.5.3 Para a realização da Prova Oral a candidata, o candidato receberá previamente o link de acesso à plataforma.
- 4.5.4 Na data prevista, a candidata, o candidato deverá ingressar na plataforma, com antecedência de 15 (quinze) minutos do início da prova, a fim de realizar testes de conexão, áudio e vídeo.
- 4.5.5 Caso a candidata, o candidato não atenda ao chamado na data e horário agendados, será automaticamente desclassificado.

4.6 Da Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol):

- 4.6.1 A Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol) será realizada de forma não-presencial, por meio de videoconferência (com áudio e vídeo), em plataforma digital de comunicação Google Meet.
- 4.6.2 Esta etapa deverá ser realizada imediatamente após o término Prova Oral, na mesma transmissão já iniciada.
- 4.6.3 Candidatas, candidatos que apresentarem certificado de proficiência em Língua espanhola no ato da inscrição serão dispensados desta prova e terão pontuação máxima nesta etapa.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A cada uma das etapas de seleção será atribuída uma nota de zero (0) a 100 (cem) pontos.

5.2. Da Avaliação do Memorial Autobiográfico:

- 5.2.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos, salvo para as candidatas, os candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, cuja nota de corte será 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. O uso e tipo de uso de Inteligência Artificial Generativa deve ser mencionado. Como explicitado no Guia de Uso de Ferramentas e recursos de IA na Comunicação de Pesquisas na Rede Scielo, “ocultar o uso e conteúdo de IA é uma falta ética que viola os princípios de transparência e honestidade em pesquisa”.

5.2.2 Serão critérios de avaliação desta etapa:

- a) Experiência da candidata, do candidato com temas relacionados à sustentabilidade de povos e territórios tradicionais; correspondente a 30 (trinta) pontos.
- b) Coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional da candidata, do

candidato e suas proposições de pesquisa/trabalho; correspondente a 30 (trinta) pontos.

c) Estrutura de apresentação do Memorial e a coerência e proporção/equilíbrio entre as partes do documento, de acordo com o estabelecido no item 4.3.1; correspondente a 20 pontos.

d) Clareza da expressão escrita; correspondente a 20 (vinte) pontos.

5.3. Da Avaliação do Pré-Projeto:

5.3.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos, salvo para as candidatas, os candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, cuja nota de corte será 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. O uso e tipo de uso de Inteligência Artificial Generativa deve ser mencionado. Como explicitado no Guia de Uso de Ferramentas e recursos de IA na Comunicação de Pesquisas na Rede Scielo, “ocultar o uso e conteúdo de IA é uma falta ética que viola os princípios de transparência e honestidade em pesquisa”.

5.3.2 Serão critérios de avaliação desta etapa:

- a) Clareza na formulação da problemática que a candidata, o candidato pretende trabalhar e pesquisar; correspondente a 30 (trinta) pontos.
- b) Mérito, originalidade e relevância das proposições constantes no Pré-Projeto para a sustentabilidade junto a povos e territórios tradicionais; correspondente a 30 (trinta) pontos.
- c) Estrutura de apresentação do Pré-Projeto e coerências entre seus componentes, de acordo com o estabelecido no item 4.4.1; correspondente a 20 (vinte) pontos.
- d) Clareza da expressão escrita; correspondente a 20 (vinte) pontos.

5.4. Da Avaliação da Prova Oral:

5.4.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) pontos a nota mínima para aprovação, salvo para a(o)s candidata(o)s optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, cuja nota de corte será 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção.

5.4.2 Serão critérios de avaliação nesta etapa:

- a) Clareza e objetividade na exposição de ideias e na defesa de argumentos; correspondente a 20 (vinte) pontos.
- b) Coerência na apresentação da trajetória (acadêmica e profissional) e dos interesses de pesquisa/trabalho; correspondente a 20 (vinte) pontos.
- c) Conhecimento conceitual básico na área de interesse de pesquisa/trabalho e capacidade de análise da realidade; correspondente a 20 (vinte) pontos.
- d) Perspectivas pessoais e profissionais relacionadas ao Mespt; correspondente a 20 (vinte) pontos.
- e) Disponibilidade e compromisso para o cumprimento das obrigações acadêmicas relacionados ao curso, em caso de aprovação; correspondente a 10 (dez) pontos.
- f) Domínio da Língua Portuguesa; correspondente a 10 (dez) pontos.

5.5. Da Avaliação da Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol):

5.5.1. Esta etapa é classificatória, sendo 70 (setenta) pontos a nota mínima para aprovação, salvo para as candidatas, os candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, cuja nota de corte será 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção.

5.5.2 Será critério de avaliação nesta etapa a capacidade de compreensão global e interpretação de texto em Espanhol, na área de sustentabilidade, interculturalidade e/ou territórios tradicionais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidata(o) será a média ponderada das notas obtidas nas três etapas de seleção, sendo os pesos atribuídos os que seguem abaixo:

ETAPA/ OBJETO	PESO
Avaliação do Memorial Autobiográfico	2,5
Avaliação do Pré-Projeto	2,5
Prova Oral	4
Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol)	1

- 6.2 Serão consideradas aprovadas as pessoas que atingirem, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos, salvo para as candidatas, candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, cuja nota de corte será 50 (cinquenta) pontos.
- 6.3 A classificação das pessoas aprovadas far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas para cada uma, considerando-se o percentual de 20% de vagas reservadas para aquelas autodeclaradas negras entre (a) membros de comunidades tradicionais e (b) profissionais em ampla concorrência.
- 6.4 Serão selecionadas aquelas candidatas que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas e explicitadas no item 2 deste edital.
- 6.5 Caso ocorram desistência, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outras candidatas, candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.6.1 Primeiro critério: maior nota na Prova Oral;
 - 6.6.2 Segundo critério: maior nota no Memorial Autobiográfico;
 - 6.6.3 Terceiro critério: maior nota na Avaliação do Pré-Projeto;
 - 6.6.4 Quarto critério: maior nota na Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol).
 - 6.6.5

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1 As datas de realização das inscrições, sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são descritas a seguir.

DATAS	ETAPA	HORÁRIO
04/09 a 04/10/2026	Inscrições	00h01 (início) 23h59 (término)
03/11/2026	Divulgação dos resultados da Avaliação do Memorial Autobiográfico e do Pré-Projeto	a partir das 17h00
04 e 05/11/2026	Interposição de recurso (quando couber)	Das 00h00 do dia 04/11/2026, às 23h59 do dia 05/11/2026
09/11/2026	Divulgação do resultado definitivo da Avaliação do Memorial Autobiográfico e do Pré-Projeto	a partir das 17h00
09/11/2026	Divulgação da escala de dias e horários da Prova Oral e da Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol)	a partir das 17h00
12 a 19/11/2026	Realização da Prova Oral e da Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol)	a partir das 8h00
25/11/2026	Divulgação do Resultado da Prova Oral e da Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol)	a partir das 17h00

26 e 27/11/2026	Interposição de recurso (quando couber)	Das 00h00 do dia 26/11/2026, às 23h59 do dia 27/11/2026
30/11/2026	Divulgação do resultado definitivo da Prova Oral e da Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol)	a partir das 17h00
30/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	
01 e 02/12/2026	Interposição de recurso (quando couber)	Das 00h00 do dia 01/12/2026, às 23h59 do dia 02/12/2026
08/12/2026	Realização da Comissão de Heteroidentificação	Conforme convocação a definir pela Comissão de Heteroidentificação
11/12/2026	Divulgação do Resultado Definitivo da Seleção	
<i>Data a ser informada após divulgação do Calendário do 1/2027</i>	Confirmação de interesse de ingresso no curso - por escrito, enviada como resposta a e-mail do Mespt	
<i>Data a ser informada após divulgação do Calendário do 1/2027</i>	Registro das, dos estudantes	
<i>Data a ser informada após divulgação do Calendário do 1/2027</i>	Início das atividades letivas da turma selecionada	

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas ocorrerá na página do curso www.mespt.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recursos durante a seleção deverão ser enviados para o Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs), por e-mail: mespt@unb.br. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de dois (2) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de

cada etapa de seleção e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página: www.mespt.unb.br.

- 8.2 Do Resultado Final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs) e à Câmara de Pós-Graduação (CPP), do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPG), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a sua divulgação, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPG-PCTs devem ser apresentados pela candidata, candidato por e-mail: mespt@unb.br.
- 8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pela candidata, candidato ou por representante legal, junto à Secretaria de Pós-Graduação da FUP, pelo e-mail secposfup@unb.br, para ser remetido, via sistema SEI, à ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) e à CPP.
- 8.5 Para fins recursais, as candidatas, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9. DA ADMISSÃO

- 9.1 A admissão das candidatas, dos candidatos se efetuará por meio de registro junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. Candidatas, candidatos selecionados, que ao se inscreverem estavam em fase de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso para fins de registro pela SAA da UnB.
- 9.2 Candidata, candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, por ocasião do registro pela SAA da UnB.
- 9.3 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, a candidata, o candidato que:
 - 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
 - 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - 10.1.3 Não confirmar a sua participação no Mespt na data solicitada, caso selecionado;
 - 10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.
- 10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais e pelo Decanato Pós-Graduação (DPG), de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 080/2021, conforme as respectivas competências.
- 10.3 O Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios

Tradicionais (PPG-PCTs) reserva-se o direito de dar início ao curso com um número menor de estudantes do que o de vagas oferecidas.

10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica: www.mespt.unb.br.

10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, a candidata, o candidato reconhece e aceita as normas e procedimentos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs).

Brasília, 06 de agosto de 2026.

MÔNICA CELEIDA RABELO NOGUEIRA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Sustentabilidade junto
a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs)
Universidade de Brasília (UnB)

ANEXO I
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E TERRITÓRIOS
TRADICIONAIS

EDITAL nº 1/2026 - MESPT UnB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATA NEGRA, CANDIDATO NEGRO

Eu, _____
Data de Nascimento: / / ,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s) : _____
E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra, negro. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negras, negros.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO II
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E TERRITÓRIOS
TRADICIONAIS

EDITAL nº 1/2026 - MESPT UnB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATA, CANDIDATO INDÍGENA

Informações da candidata, candidato:

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas, candidatos indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

[illegible]

5 – Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas, candidatos quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO IV
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E TERRITÓRIOS
TRADICIONAIS

EDITAL nº 1/2026 - MESPT UnB

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por Liderança(s) ou Organização(ções) indígena(s))

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Indígena da
_____,
Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,
_____, declaramos que, cadastrado
no CPF _____, RG _____
é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Organização Indígena: _____

Responsável/ Líder da organização indígena:
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____, _____, _____ de 20xx (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

ANEXO V
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E TERRITÓRIOS
TRADICIONAIS

EDITAL nº 1/2026 - MESPT UnB

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por Liderança(s) ou Organização(ções) quilombola(s))

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Quilombola _____, localizada no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Comunidade: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Comunidade: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Comunidade: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da organização quilombola: _____
Responsável/ Líder da organização quilombola: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura do Responsável /Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20xx (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

ANEXO VI
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E TERRITÓRIOS
TRADICIONAIS

EDITAL nº 1/2026 - MESPT UnB

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____
Telefone _____ fixo: _____
Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das

provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova
- ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO VII | FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E TERRITÓRIOS
TRADICIONAIS (PPG-PCTs)

Nº INSCRIÇÃO preenchido pelo PPG-PCTs	
---	--

Edital de Seleção nº 1/2026 (Ingresso em março de 2027)

1. NOME COMPLETO:							
2. PERFIL/VAGA:				☐ () INDÍGENA ☐ () QUILOMBOLA ☐ () MEMBRO DE COMUNIDADE TRADICIONAL ☐ () PROFISSIONAL/AMPLA CONCORRÊNCIA			
3. VOCÊ SE AUTODECLARA NEGRA OU NEGRO?				☐ () SIM		☐ () NÃO	
4. VOCÊ SE AUTODECLARA UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA?				☐ () SIM		☐ () NÃO	
4.1 SE SIM, QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?							
4.2 NECESSITA DE ASSISTÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS?				☐ () SIM		☐ () NÃO	
4.3 QUAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA?							
5. DATA DE NASCIMENTO:				6. CPF:			
7. NATURALIDADE:							
8. Nº IDENTIDADE:				8.1 ÓRGÃO EXPEDIDOR:			
9. ENDEREÇO:							
9.1 CEP:				9.2 CIDADE:		9.3 UF:	
10. E-MAIL:				CELULAR:		☐ ()	
11. OCUPAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:							
12. INSTITUIÇÃO DE ATUAÇÃO:							
13. GRADUAÇÃO:							
14. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:							

Declaro estar ciente dos critérios e procedimentos divulgados no Edital de Seleção nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Profissional) em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs), da Universidade de Brasília.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DA CANDIDATA, CANDIDATO

ANEXO VIII | CARTA DE RECOMENDAÇÃO INSTITUCIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E TERRITÓRIOS
TRADICIONAIS (PPG-PCTs)

Edital de Seleção nº 1/2026

A Carta de Recomendação Institucional deve ser apresentada em papel timbrado da instituição recomendante e conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. Nome da, do candidata, candidato;
2. Nome da, do recomendante;
3. Cargo da, do recomendante;
4. Identificação da instituição;
5. Departamento/setor da instituição em que trabalha a, o recomendante (quando for o caso);
6. Área, programa ou projeto da instituição em que atua a candidata, o candidato;
7. Avaliação da candidata, candidato pela, pelo recomendante;
8. Tipo de apoio que a instituição dará à candidata, ao candidato, em caso de aprovação no processo seletivo;
9. Compromisso de liberação total ou parcial da candidata, candidato para dedicação às atividades acadêmicas;
10. Dados de contato da, do recomendante;
11. Local e data de assinatura da carta;
12. Assinatura da, do recomendante.

ANEXO IX
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E TERRITÓRIOS
TRADICIONAIS

EDITAL nº 1/2026 - MESPT UnB

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL
(Carta assinada por Liderança(s) ou Organização(ões) comunitária(s))

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes da Comunidade
_____, localizada no município
_____, no Estado _____,
declaro(declaramos) que _____,
cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro
reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Comunidade: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Comunidade: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Comunidade: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da organização quilombola:
Responsável/ Líder da organização comunitária:
CPF: _____
RG: _____
Assinatura do Responsável /Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20xx (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança ou por uma Organização comunitária.